



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 562, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

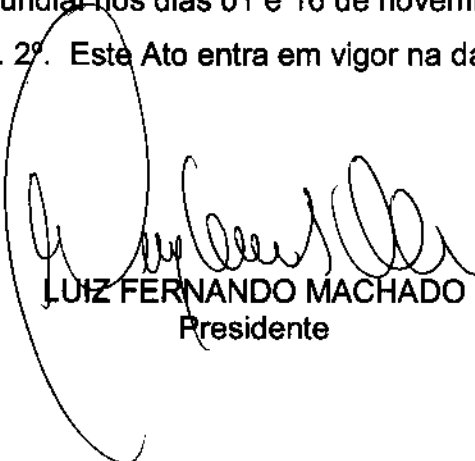
Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 01 e 16 de novembro de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 01 e 16 de novembro de 2007.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de outubro de dois mil e sete (15/10/2007).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PUBLICADO

em ____/____/____